

# A SOCIOLOGIA E AS QUESTÕES INTERPOSTAS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO 3



ALEXSANDRO TEIXEIRA RIBEIRO  
(ORGANIZADOR)

# A SOCIOLOGIA E AS QUESTÕES INTERPOSTAS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO 3



ALEXSANDRO TEIXEIRA RIBEIRO  
(ORGANIZADOR)

### **Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

### **Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

### **Bibliotecária**

Janaina Ramos

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

### **Imagens da Capa**

Shutterstock

### **Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

### **Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliãni Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Vanessa Mottin de Oliveira Batista  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Alessandro Teixeira Ribeiro

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

S678 A sociologia e as questões interpostas ao desenvolvimento humano 3 / Organizador Alessandro Teixeira Ribeiro. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-538-9

DOI 10.22533/at.ed.389202810

1. Sociologia. 2. Desenvolvimento Humano. I. Ribeiro, Alessandro Teixeira (Organizador). II. Título.

CDD 301

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

Pensar e sociedade, o indivíduo, a intersubjetividade e as relações sociais são preocupações constantes nos artigos e capítulos que integram a obra “A Sociologia e as Questões Interpostas ao Desenvolvimento Humano 3”. O livro reúne uma série de contribuições da pesquisa social que buscam dar os contornos sobre a vida em sociedade, sobre as identidades e comunidades sociais.

A variedade de olhares que surgem nos capítulos dá conta de uma abordagem ampla sobre diversos temas atuais e urgentes. Sobretudo de questões relacionadas aos processos identitários, à etnicidade, dentre outros. Aqui, destacam-se os trabalhos que abordam as redes de interdependências estabelecidas a partir dos jogos indígenas, a tradição e a sobrevivência de comunidades pesqueiras portuguesas, entre comunidades geracionais, grupos de trabalho e identidades profissionais.

As vulnerabilidades social e laboral também são evidenciadas e debatidas à luz das correntes sociológicas nos trabalhos aqui destacados. Dentre eles podemos ressaltar pesquisas sobre políticas públicas para dependentes de novas drogas psicoativas, a precarização do trabalho e as condições sanitárias no mercado sexual durante a pandemia, as redes de apoio e grupos de identidade vinculados às pessoas em situação de rua, e as condições de representatividades da comunidade carcerária.

O rigor metodológico e as contribuições de múltiplas observações do campo social faz da coleção “A Sociologia e as Questões Interpostas ao Desenvolvimento Humano 3” uma obra que contribui para o campo científico nacional.

Alexsandro Teixeira Ribeiro

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

#### **GEORG SIMMEL E A EDUCAÇÃO COMO TRAGÉDIA**

Elson dos Santos Gomes Junior  
Rafael Ferreira Pureza de Oliveira  
Marcos Felipe Medeiros de Souza

**DOI 10.22533/at.ed.3892028101**

### **CAPÍTULO 2..... 12**

#### **ENTRE TRADIÇÃO E SOBREVIVÊNCIA DO TRABALHO DO MAR: DILEMAS GERACIONAIS DAS COMUNIDADES PISCATÓRIAS PORTUGUESAS**

Licínio Manuel Vicente Tomás

**DOI 10.22533/at.ed.3892028102**

### **CAPÍTULO 3..... 28**

#### **EDUCAÇÃO INFORMAL E EXPERIÊNCIA MIGRATÓRIA: INVESTIGAÇÃO SOBRE SENIORES RESIDENTES EM VIANA DO CASTELO**

Manuela Benvinda Vieira Gomes Cachadinha

**DOI 10.22533/at.ed.3892028103**

### **CAPÍTULO 4..... 41**

#### **UMA ANÁLISE SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS MERCADOS DAS NOVAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (NSP)**

Susana Henriques  
Maria das Dores Guerreiro  
Joana Paula Silva

**DOI 10.22533/at.ed.3892028104**

### **CAPÍTULO 5..... 55**

#### **SABERES TRADICIONAIS: UMA PESQUISA PARTICIPANTE REALIZADA COM O MOVIMENTO DAS APRENDIZES DA SABEDORIA**

Ana Paula Huçalo  
Analine Badotti Batista  
Cristina Ide Fujinaga  
Fernando Stora  
Francieli Aparecida Zakseski  
Marina Joice Keil  
Willidiane Tessari

**DOI 10.22533/at.ed.3892028105**

### **CAPÍTULO 6..... 68**

#### **REGULAÇÃO E DESREGULAÇÃO DO TRABALHO: TRABALHO SEXUAL, PANDEMIA, CRISE, EXCLUSÃO E ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO**

Roseli Bregantin Barbosa

**DOI 10.22533/at.ed.3892028106**

<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>83</b>
O LUGAR DE SUJEITO E O INDIVÍDUO: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES	
Amanda Marques de Carvalho Gondim	
José Luís Simões	
Izabel Adriana Gomes de Sena Simões	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3892028107</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>90</b>
JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS: REDES DE INTERDEPENDÊNCIAS	
Deoclecio Rocco Gruppi	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3892028108</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>108</b>
ENTRE SOCIABILIDADES E DESIGUALDADES: AS REDES DE APOIO NAS RUAS	
Anne Gabriele Lima Sousa de Carvalho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3892028109</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>121</b>
DINÂMICAS DE AÇÃO DOS FISIOTERAPEUTAS PORTUGUESES - TENDÊNCIAS, PROBLEMAS E PERSPECTIVAS	
Paula Soares	
<b>DOI 10.22533/at.ed.38920281010</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>135</b>
DINÂMICAS DA FAMÍLIA EMPRESÁRIA, REFLEXIVIDADE E A SUCESSÃO: A FERRAMENTA DO PROTOCOLO FAMILIAR	
Ana Paula Marques	
António Nogueira da Costa	
Paula Freire	
<b>DOI 10.22533/at.ed.38920281011</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>151</b>
COMUNIDADE DE MOTOCICLISTAS: UMA ABORDAGEM SOBRE UM MOTO CLUBE DO PARANÁ	
Karine Aparecida de Lima	
Bárbara Mendes Paz Chao	
Danielle Soraya da Silva Figueiredo	
Fabio Antonio Matucheski Zarpelon	
Iara Rodrigues Vieira	
Cristiana Magni	
Reinaldo Knorek	
<b>DOI 10.22533/at.ed.38920281012</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>160</b>
AUTONOMIA PROFISSIONAL DAS NOVAS PROFISSÕES DA SAÚDE EM	

## PORTUGAL - OS TÉCNICOS SUPERIORES DE RADIOLOGIA

António Fernando Caldeira Lagem Abrantes

Rui Pedro Pereira de Almeida

Luís Pedro Vieira Ribeiro

Bianca Vicente

Kevin Barros Azevedo

Carlos Alberto da Silva

Dulce Miranda

**DOI 10.22533/at.ed.38920281013**

### **CAPÍTULO 14..... 172**

#### **ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO INTRAMUROS DO PRP-RS**

Júlia Estela Heling

**DOI 10.22533/at.ed.38920281014**

### **CAPÍTULO 15..... 180**

#### **APROXIMAÇÕES SOBRE OS CONCEITOS DE PODER E AUTORIDADE NA SOCIOLOGIA DA AÇÃO EM WEBER**

Alexsandro Teixeira Ribeiro

**DOI 10.22533/at.ed.38920281015**

### **CAPÍTULO 16..... 193**

#### **A PROSTITUIÇÃO SOB ESCRUTÍNIO: QUANDO OS PROJETOS ANTIPROSTITUIÇÃO DO FEMINISMO ABOLICIONISTA E DE RELIGIOSOS CRISTÃOS CONVERGEM NO BRASIL**

Tiago Luís Coelho Vaz Silva

**DOI 10.22533/at.ed.38920281016**

### **CAPÍTULO 17..... 206**

#### **A COMPLEXIFICAÇÃO DO PROCESSO CIVILIZADOR NOS DISCURSOS DA MÍDIA ESPORTIVA NO MIXED MARTIAL ARTS - MMA FEMININO**

Luara Faria dos Santos

Ana Carla Dias Carvalho

**DOI 10.22533/at.ed.38920281017**

### **SOBRE O ORGANIZADOR..... 217**

### **ÍNDICE REMISSIVO..... 218**

# CAPÍTULO 6

## REGULAÇÃO E DESREGULAÇÃO DO TRABALHO: TRABALHO SEXUAL, PANDEMIA, CRISE, EXCLUSÃO E ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO

Data de aceite: 26/10/2020

**Roseli Bregantin Barbosa**

Universidade Federal do Paraná-UFPR

Curitiba/PR

Universidade do Porto-FDUP

Porto/Portugal

<http://lattes.cnpq.br/5397829308384005>

**RESUMO:** Nossa pesquisa tenta perceber como o trabalho sexual é afetado pela pandemia da Covid-19, quais as suas estratégias de superação na crise sanitária e as ações/omissões do Estado em relação ao setor. Analisar um fenômeno social enquanto ele acontece é sempre muito complicado e em certa medida, precário. São análises de parte do fenômeno, vez que ele ainda não se exauriu. É o registro das condições aparentemente momentâneas, um *print* da página atual do trabalho sexual. Entretanto, essas análises são de extrema relevância, pois nos levam não apenas a entender e dar respostas emergenciais a questões pontuais, mas também sentir o acontecimento. Esse sentir é também uma ferramenta de pesquisa valiosa. Produzimos dados sobre as condições de trabalho de mulheres trabalhadoras do *camming*, acompanhantes em baladas liberais e/ou serviços de táxi no Brasil, Portugal e Reino Unido.

**PALAVRAS-CHAVE:** COVID-19; Desregulação; Regulação; Trabalho sexual.

### REGULATION AND DEREGULATION OF WORK: SEX WORK, PANDEMIC, CRISIS, EXCLUSION AND OVERCOMING STRATEGIES

**ABSTRACT:** Our research tries to understand how sex work is affected by the Covid-19 pandemic, what are its strategies for overcoming the health crisis and the actions / omissions of the State in relation to the sector. Analysing a social phenomenon as it happens is always very complicated and to some extent, precarious. These are analyses of part of the phenomenon, since it has not yet been exhausted. It is the record of apparently momentary conditions, a print of the current page of sex work. However, these analyses are extremely relevant, as they lead us not only to understand and provide emergency responses to specific questions, but also to feel the event. That feeling is also a valuable research tool. We produce data on the working conditions of professional camming women, escorts in liberal parties and / or taxi services in Brazil, Portugal and the United Kingdom.

**KEYWORDS:** COVID-19; Deregulation; Regulation; Sex work.

### 1 | INTRODUÇÃO

Apresentamos aqui um estudo com base em algumas das nossas observações de campo realizadas no Brasil, Portugal e Reino Unido, com o objetivo de produção de tese de doutorado. Temos interesse nas políticas de regulação do trabalho sexual desses países em razão do roteiro migratório de jovens atuantes

no trabalho sexual, as quais investigamos e monitoramos desde 2016 - *camming*, acompanhantes em baladas liberais e serviços de táxi.

O *camming* é um trabalho sexual realizado frente a uma webcam em plataformas especializadas, de fácil acesso, liberadas para maiores de 18 anos na internet. Essa atividade é mais conhecida como “*sexo virtual*”, e consiste na atenção e exibição de trabalhadores do sexo a clientes que pagam pelos minutos de acesso à uma sala virtual. Os trabalhadores que atuam nessa modalidade são na maioria mulheres entre 18 e 34 anos, com nível de escolaridade entre os 15 e 16 anos de estudos, provenientes de famílias com renda compatível com a classe média (BARBOSA, 2017).

O *camming* surgiu na evolução do sexo por correspondência, por telefone, por mensagens de texto eletrônico e atualmente acontece online (via internet) por voz, texto e vídeo. As *camgirl's* (como são chamadas as mulheres que exercem essa atividade) tiveram dias de glória nos primeiros anos após o surgimento da atividade, quando o *camming* ainda era novidade.

Mila Milan é o mais próximo que a Webcam está de produzir uma celebridade: uma mulher ostentando sua fortuna e que é dona de um resort privado na Tailândia (abaixo), um Porsche, uma empresa de design industrial, nove gatos, oito cachorros, que está prestes a fechar negócio sobre um livro, um filho pequeno, e o que ela diz ter sido “uma das maiores gorjetas na história do strip de webcam – 260.000 tokens, o que correspondeu a US\$13.000 para mim”. Ela começou no negócio de pornografia na Alemanha aos 17 e começou a fazer strip na webcam alguns anos depois em Bangkok. Há dois anos ela era a modelo com melhor classificação no MyFreeCams – o que significava que o seu link estava no topo do layout do site – o que rendia cerca de US\$37,000 por mês. Atualmente, as garotas com melhor qualificação chegam a ganhar o insano valor de US\$75.000 por mês. A competição é acirrada. A batalha para a classificação no MFC é cruel, já que gorjetas geram mais gorjetas: se você está sendo bem paga, você sobe na classificação, gerando uma bola de neve de mais dinheiro e atenção (BILDLE, 2012, p.01).

Porém, essa realidade mudou com a popularização desse trabalho e foi alterada ainda mais drasticamente no período de quarentena da Covid-19, quando aconteceu um acréscimo no acesso de clientes às plataformas e no número de trabalhadores do sexo envolvidos no *camming*.

Já as acompanhantes de “*baladas liberais*” são jovens que conquistam clientes através de sites de relacionamento com ofertas de sexo casual e gratuito. Elas se anunciam em sites de conteúdo pornográfico onde disponibilizam *pop-up's* com *links* para o seu perfil na rede social. Os termos “*de graça*”, “*gratuito*”, “*mães*” e “*casadas*” são os mais utilizados nesses anúncios - aparentemente há uma crença entre homens de que as mulheres casadas e as “*mães-solteiras*” estão mais

dispostas que as outras a fazerem sexo casual e gratuito.

Quando o cliente aciona o *link* é direcionado à página da profissional, que estabelece um contato amistoso e o convida para uma balada liberal, um lugar onde há uma promessa de liberdade para a intimidade sexual maior que em outras danceterias.

A balada liberal funciona como uma danceteria comum, com algumas atrações mais ousadas como a presença de dançarinas seminuas, shows de *strip tease* e outras experiências sensoriais como as vitrines eróticas e as salas escuras. A principal diferença entre uma balada liberal e uma danceteria comum é a disponibilização de espaços privativos para a prática sexual, além da venda de roupas, calçados e acessórios eróticos. Esses espaços são alugados por minutos.

As acompanhantes de baladas liberais não pagam entrada na boate, têm uma comanda de bebidas previamente liberadas para seu consumo (que não podem dividir com o convidado) e transporte gratuito entre sua casa e o trabalho. Elas ganham uma taxa por noite e/ou comissões sobre a consumação do seu convidado, incluindo entrada, bebidas, comidas, compras e principalmente sobre o aluguel de espaço privativo para a prática de sexo com elas.

Cientes experientes sabem que essa relação se trata de um negócio e optam por comprar essa fantasia de sexo casual. Entretanto, para o cliente iniciante a transação não é tão clara, tudo parece uma relação de sexo eventual e gratuito, enquanto para a profissional é um trabalho organizado e sistemático, do qual ela retira sua renda principal, ou quantias para a realização de determinados objetivos pontuais - compra de um celular novo, por exemplo.

Similar a esse trabalho é o serviço de trabalhadores que atendem em “*bares de alterne*” em Portugal e utilizam a Internet para conquistar clientes. A principal diferença é que nesse formato de serviço, o cliente negocia o trabalho sexual de forma direta, não através de uma fantasia de sexo eventual e gratuito. Nos bares de alterne as acompanhantes ganham para fazer companhia ao cliente no bar e/ou subir ao quarto. O preço é cobrado por hora ou por programa e ela paga uma comissão ao dono do bar.

Outra modalidade de trabalho sexual nova é a de acompanhante de viagem de táxi ou sex-drive. Esse serviço consiste no uso de um aplicativo exclusivo de determinadas casas noturnas, destinados a clientes com alta avaliação. Inicialmente esse serviço consistia em uma frota destinada a levar clientes (alcoholizados) das boates até sua casa - a fim de evitar acidentes e multas - e a acompanhante que estava com o cliente na boate o acompanhava também nesse trajeto. Posteriormente, além de levar o cliente alcoholizado em segurança para casa, as boates passaram buscá-lo em casa também. Em pouco tempo o negócio evoluiu para uma prestação de serviço permanente, na qual o cliente tem a sua disposição táxis de “*luxo e de*



*luxúria*” - conforme *slogan* do aplicativo. Esse serviço é realizado de forma muito discreta e passa facilmente por um serviço de táxi de luxo tradicional. O serviço de sex-drive foi suspenso com a pandemia, assim como os serviços das boates, bares de alterne e baladas liberais.

Um pouco menos discreto é o serviço sexual prestado em veículos de 8 a 10 lugares, em áreas de camping ou plantações de eucalipto, em Portugal. As trabalhadoras sexuais buscam os clientes onde eles estiverem e os levam para a área de atendimento. O trabalho nas *carrinhas* não está restrito às classes altas (como no sex-drive) tem uma clientela mais próxima da classe média-baixa, e também sofreu suspensão durante a pandemia.

## 2 | A REDE DO SEXO NA PANDEMIA

O trabalho sexual desde a prostituição de rua ao *camming* funciona em rede e acomoda a migração de trabalhadores de uma modalidade para outra. Uma trabalhadora sexual que hoje faz programa, amanhã pode estar dançando em uma boate de *strip tease*, gravando vídeos pornô, fazendo fotos eróticas entre outras atividades desse setor (DIÁZ-BENITEZ, 2010). É o caso da *camming* campeã em acessos Mila Milan, que hoje é atriz e produtora de filmes pornô.

Essa rede ficou bastante evidente durante o período da quarentena, quando o atendimento corpo-a-corpo no trabalho sexual ficou proibido e a clientela ficou retida em casa. Essa situação emergencial deixou milhares de trabalhadores do sexo sem trabalho e sem ter como sobreviver. Restou evidenciada que a falta de regulação efetiva para esse setor promove uma condição precária que expõe um grande contingente de pessoas à situação de penúria, na maioria mulheres, sem qualquer auxílio previdenciário ou social.

A solução para muitas (mas não todas) foi migrar para o *camming*. Contudo, essa modalidade não é das mais democráticas, exige algum investimento e conhecimento para o exercício do trabalho, e é onde as variáveis como cor, escolaridade e classe social têm maior peso nos rendimentos (SANDERS et al, 2017).

A migração de grande número de trabalhadores do sexo de outras modalidades para o *camming* promoveu uma forte perda nos rendimentos tanto das iniciantes quanto das veteranas. As entrevistadas que já atuavam nas plataformas antes da pandemia perceberam algumas mudanças na quarentena: a clientela fixa se afastou; chegaram novos clientes, jovens solteiros que antes da crise sanitária procuravam sexo nas baladas ou nas ruas; o preço por minuto foi alterado de acordo com a disponibilidade de modelos e de clientes naquele momento; muitos clientes preferem comprar uma assinatura mensal a adquirir créditos avulsos, com isso

comissões e taxas subiram; as *camgirl's* veteranas experimentaram um fenômeno no qual tiveram mais horas trabalhadas (e à disposição na plataforma) e menor rendimento, por uma série de fatores antigos e novos.

No período de quarentena da Covid-19, uma verdadeira avalanche de novos trabalhadores de *camming* - advindos de outras modalidades de trabalho sexual, e de fora dele - tomou as plataformas especializadas. “O site brasileiro *Camera Hot*, que conta com cerca de 800 *camgirls*, revelou que no período de 1 a 19 de março teve um aumento de quase 300 mil visitantes, se comparado com o mesmo período do mês passado” (CRUZ, 2020, p. 01).

O resultado é que na quarentena, mesmo com o aumento na clientela geral das plataformas, uma modelo de *camming* passa mais tempo à espera de um cliente que no atendimento deles, experimenta um aumento nas horas trabalhadas, porém com queda no rendimento mensal.

A lógica da oferta e da procura (lei aplicada à mercadoria) imposta a esse setor de trabalho leva à desvalorização do trabalho na medida em que mais trabalhadores adentram a uma modalidade. Essa é a lógica da *uberização* (SLEE, 2017) que é aplicada pelas plataformas digitais em vários setores de prestação de serviços e de comércio. Seus algoritmos não fazem diferenciação entre preço de mercadoria e preço de força de trabalho. No mercado de trabalho convencional a lógica da remuneração do trabalho é a de que quanto mais trabalhadores empregados em uma atividade mais o patamar salarial aumenta (MACHADO, 2020).

### **3 I A QUARENTENA DO TRABALHO SEXUAL: ABANDONO DA CLIENTELA E OMISSÃO DO ESTADO**

No cenário da quarentena e dos decretos de emergência, o mais grave é a desregulação estatal quanto ao trabalho sexual e a indiferença da sociedade que impede o acesso dessas trabalhadoras à previdência e aos auxílios sociais. Além disso, limitam suas capacidades de articulação, na medida em que não reconhecem suas associações, no regime sindical. Há no senso comum a interpretação de que, supostamente, o reconhecimento da ação coletiva, ou outros de outros direitos trabalhistas aos trabalhadores do sexo se enquadraria em *auxílio à prostituição*, ou crime de lenocínio. E que em razão desse impedimento legal, para reconhecer os sindicatos e os direitos trabalhistas nesse setor, seria necessário antes descriminalizar o lenocínio.

Essas trabalhadoras contam apenas com a ajuda de grupos de apoio (quase caridade) promovidos por políticas públicas esparsas desses países, a maioria com fins assistenciais (abolicionistas), com o objetivo de encaminhá-las para outra atividade, fora do trabalho sexual.

Em Portugal o debate quanto ao trabalho sexual durante a pandemia se dá na arena política com debates parlamentares acerca da legalização do lenocínio, como critério para a regulação do trabalho sexual e seu direito à sindicalização. Mais uma vez, o trabalho sexual é reduzido à prostituição, nenhuma outra modalidade é pautada além dessa (BERNSTEIN, 2014; WEITZER, 2010).

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias discute esta quinta-feira à tarde a despenalização do lenocínio simples, isto é, se deve ou não ser crime, “profissionalmente ou com intenção lucrativa, fomentar, favorecer ou facilitar o exercício” de prostituição de pessoas adultas, informadas, que assim o queiram. A primeira subscritora é uma mulher que começou por ser acompanhante e passou a gerir o seu próprio negócio. Chama-se Ana Loureiro e, no trabalho, responde por Andreia Montenegro. “A minha expectativa é que haja sensibilidade e sensatez para debater o tema e que se chegue a uma solução”, diz. Encara este momento como “um passo” na direcção pretendida. Mesmo que uma parte fique pelo caminho, acredita que algumas aspirações se concretizarão. Quando lançou a petição, no ano passado, tinha em mente dois objectivos fundamentais: que a prostituição seja “considerada uma profissão”, que quem a exerce declare rendimentos, pague impostos, desconte para a Segurança Social, como se faz em “qualquer outro trabalho”, e que se legalizem os locais onde se pratica prostituição, de modo a assegurar segurança e higiene a quem lá trabalha. Isto acompanhado pela subida de idade mínima para os 21 anos, o exercício limitado a pessoas com nacionalidade portuguesa ou estrangeiras em situação regular, a obrigatoriedade de exames médicos de seis em seis meses (PEREIRA, 2020, p.01).

O lenocínio se aplica à figura do proxeneta e este é uma figura penal típica da prostituição, não se enquadra em outras modalidades de trabalho sexual, que também necessitam de regulação. Mesmo dentro da prostituição o proxeneta é um ator em desaparecimento. Os atores na prostituição que hoje são enquadrados em lenocínio, na verdade são auxiliares necessários à prestação de serviço - contadores, seguranças, faxineiros entre outros. Estão muito longe da figura rufianesca que detinha o comando da atividade, da carteira de clientes e dos rendimentos das prostitutas. A prostituição atualmente é uma atividade de auto gerência, na grande maioria dos casos.

A figura do proxeneta, criminalizada pelo Direito Penal, está presente apenas em nichos prostitucionais de extrema pobreza, imigrações ilegais e trabalho sexual forçado – a atividade de administrador de plataforma digital (que não é enquadrada pelo Legislador como lenocínio) está mais próxima da figura do proxeneta que aqueles que trabalham junto à prostituta em apartamentos e bares auxiliando-a.

Contudo, criminalizar uma função/atividade, porque menos de 5% dela está ligada à exploração sexual e/ou ao trabalho escravo, não é razoável, nem atende ao

princípio da isonomia no tratamento dispensado pelo Estado a diferentes categorias trabalhadores.

É preciso definir os moldes dentro dos quais a atividade deve ser exercida (direitos e deveres) e fiscalizar a ocorrência de más condições de trabalho e/ou trabalho escravo, como em qualquer outra atividade. O trabalho escravo em si, já é internacionalmente tipificado como crime em qualquer atividade, não é preciso criminalizar as atividades pela incidência desse tipo de crime.

Em razão dos expedientes moralistas do Estado, todo o trabalho sexual permanece desregulado. Suas políticas públicas apenas se ocupam da prostituição, especialmente de criminalizar o *auxílio à prostituição*. Nesse mote, em última instância o Estado considera qualquer política de direitos aos trabalhadores do sexo como crime de auxílio à prostituição ou lenocínio (inclusive o direito à sindicalização).

Ao ser entregue, no dia 20 de Janeiro, a petição Legalização da Prostituição em Portugal e/ou Despenalização de Lenocínio desde que este não seja por coação somava 4004 assinaturas. Hoje, soma 4544. Como engloba duas temáticas distintas ainda que comunicantes, dividiu-se: a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias deve apreciar, esta quinta-feira, a despenalização do lenocínio simples e a Comissão de Trabalho e Segurança Social a regulamentação da prostituição. Haverá depois debate no plenário (PEREIRA, 2020, p.01).

Sem descriminalizar o lenocínio (função em desuso) não há como regular os direitos do trabalho sexual. Dessa forma os trabalhadores do sexo continuarão expostos à precariedade e ao abandono em situações análogas a que estão expostos na pandemia da Covid-19.

#### **4 | OS MODELOS NORMATIVOS E SEUS EFEITOS SOBRE O TRABALHO SEXUAL DE MULHERES**

Não fossem as questões morais/familiares que envolvem o trabalho sexual, ele poderia ser regulado como qualquer outra atividade, sem demandar leis especiais. Haja vistas ao fato de que a maioria das legislações trabalhistas não fazem qualquer referência de exclusão do trabalho sexual. Contudo, ante às necessidades especiais desse setor o Estado tem exarado normativas criminalizadoras, regulamentadoras ou reguladoras (RIBEIRO, 2008).

Para termos claras as diferenças entre regulação e regulamentação analisamos detalhadamente cada modelo de normatização e seus efeitos práticos sobre os trabalhadores do sexo. São três modelos: criminalização total, criminalização parcial e regulação total.

CATEGORIA	MODELO	CONTEÚDO
Criminalização Total	Proibicionismo	Criminaliza a compra, venda e exploração do comércio sexual. Criminaliza a atividade e seu entorno, além do cliente e da profissional do sexo.
Criminalização Parcial	Regulamentarismo	Impõe uma série de regulamentos para o exercício da prostituição, tais como áreas determinadas em que as prostitutas podem trabalhar e circular, exames de saúde regulares, carteira de prostituta registrada na polícia, roupas e comportamentos permitidos, entre outras exigências. Na prática esses regulamentos inviabilizavam a atividade e quem os infringia era punida com pena de prisão.
	Abolicionismo	Inicia-se pela tentativa de abolição dos regulamentos que levavam prostitutas à prisão, e culmina na pretensão de abolir a própria prostituição. Criminaliza a compra de sexo <i>indoor</i> e <i>outdoor</i> , bem como a exploração do comércio sexual. Criminaliza o cliente que compra sexo e quem explora ou favorece a atividade, mas não criminaliza a profissional do sexo.
	Neo-abolicionismo	Criminaliza a exploração do comércio sexual ( <i>indoor/outdoor</i> ) e a compra de sexo na calçada, mas permite a compra de sexo em ambientes privados e a venda de serviços sexuais por um profissional independente que trabalha sozinho ( <i>indoor</i> ).
Regulação Total	Regulacionismo	Permite a compra, venda e exploração do comércio sexual <i>indoor</i> e <i>outdoor</i> .

#### QUADRO 1- MODELOS DE POLÍTICA PÚBLICA PARA O TRABALHO SEXUAL

Fonte: SCHULZE, et.al. 2014.

O modelo de criminalização total (ou proibicionista) proíbe a prostituição - também a pornografia, em alguns países - em todas as suas formas e locais: ruas, veículos, bordéis, hotéis, apartamentos etc. Penaliza a profissional do sexo e o cliente, com multas e/ou prisão. Esse modelo tem por objetivo extinguir a prostituição, sob a alegação de que não podendo se prostituir as prostitutas irão procurar outra forma de trabalho (RIBEIRO, 2008).

Na prática esse modelo não tem dado o resultado almejado, criando um comércio ilegal de sexo e aprisionando mulheres na prostituição. Isso ocorre porque atuando na ilegalidade, os prostíbulos acabam na clandestinidade, sem os devidos controles que recaem sobre o comércio em geral. Passam a ser alvo de chantagens por parte de agentes públicos que exigem vantagens ilícitas para fazerem *vista grossa* ao funcionamento ilegal, quando esses mesmos não monopolizam a atividade. No caso das prostitutas de calçadas, acabam sendo obrigadas a prestarem serviços sexuais gratuitos a autoridades policiais para evitarem a prisão (MAC, 2016).

Quando presas, fichadas nas delegacias ou condenadas por crime de prostituição, nunca mais saem da prostituição porque com antecedentes criminais, ou fichada como prostitutas não conseguem outro trabalho. Os resultados da criminalização são exatamente opostos aos pretendidos (MAC, 2016).

Parecidos com o proibicionismo são os modelos abolicionistas e neo-abolicionistas (criminalização parcial). No abolicionismo a compra de sexo *indoor* e *outdoor*, bem como a exploração do comércio sexual é criminalizada, mas a venda não é crime, logo, esse modelo criminaliza o cliente que compra sexo e o empresário que organiza a atividade, mas não criminaliza a prostituta e não faz qualquer referências a outras atividades do trabalho sexual, além da prostituição (SANDERS et al, 2018). Muito ligado a uma determinada ala do feminismo, pretende evitar o problema gerado pelos antecedentes criminais resultantes do proibicionismo regulamentarista. Inicialmente ele tinha por objetivo extinguir regulamentos que acabavam submetendo prostitutas à prisão por descumprimento das normas, por fim ele acaba por pleitear a extinção da prostituição, acabando com a demanda por serviços sexuais, criminalizando o cliente (RIBEIRO, 2008).

A partir dos anos 1990, esta intervenção do Estado na prostituição em muitos países desenvolvidos causou uma grande reconfiguração no mercado do sexo. Até então, ou os governos ignoravam a atividade, ou a proibiam, fechando o cerco sobre o trabalho das mulheres, como aconteceu na França, por exemplo.(...) Entretanto, alguns governos, já na virada do século XX para o XXI, mobilizaram argumentos feministas no combate à prostituição, passando a criminalizar os clientes de forma unilateral, sobretudo na Suécia e em alguns estados americanos, como a Califórnia (COSTA, 2018, p. 43).

No entanto, os efeitos dessas normas sobre o trabalho sexual é uma maior precarização nas condições de trabalho das prostitutas. O cliente opta por contatos e encontros apressados, sem segurança, no interior de veículos, em ruas escuras, por medo de ser autuado. As prostitutas nesse regime acabam por baixar os preços e a abrir mão da sua segurança para atrair o cliente acuado (MAC, 2016).

Aquele que surge como a grande promessa de avanço na normatização do trabalho sexual, o modelo neo-abolicionista é bem aceito pelas sociedades que o adotam - notadamente o Reino Unido - tratado com certo glamour e chamado de *empoderador* por feministas neo-liberais (SANDERS et al, 2009). Essa normativa permite a compra de sexo *indoor* e a venda de serviços sexuais por trabalhadores autônomos que trabalhem sozinhos no interior de um local privado. Visa combater e criminalizar a exploração do comércio sexual e a compra de sexo na calçada (*outdoor*).

Em suma, permite que a prostituta ofereça seus serviços e atenda seus clientes de forma privada e sem outros trabalhadores no local. Apresenta uma

evolução quando comparado ao proibicionismo e ao abolicionismo, na medida em que permite a compra e venda de sexo *indoor*, sem que nenhuma das partes envolvidas seja penalizada. No entanto, diminui a segurança da profissional a proibindo de ter outras pessoas no local da prestação de serviços, sob pena de caracterizar organização de bordel (MAC, 2016).

Na rua, quando uma prostituta entra no veículo do cliente, há quase sempre uma colega a vigiar, ou outras testemunhas, isso inibe a ação de clientes mal-intencionados. Muitas trabalhadoras, inclusive, anotam a placa do carro e guardam até a colega retornar. Isso não acontece na compra e venda de sexo *indoor*, sobretudo em apartamentos, o que exige das prostitutas a adoção extra de estratégias de segurança.

Além disso, proibindo a organização de bordeis, as prostitutas ficam sem acesso ao emprego, direitos trabalhistas e previdenciários. Esse modelo não avança na questão normativa dos serviços sexuais à distância.

Não existem leis específicas exclusivas para o trabalho sexual baseado na Internet, no Reino Unido, onde atualmente é legal anunciar serviços sexuais on-line, também é legal vender serviços sexuais físicos a partir de uma local privado (solicitar nas ruas é crime) somente se a propriedade é ocupada por apenas uma pessoa que trabalha de forma independente. Se dois ou mais trabalhadores do sexo decidem compartilhar um mesmo local de trabalho, então eles podem ser processados por manter um bordel. Na Irlanda do Norte, em 2015, as leis passaram a criminalizar a compra de sexo, mas isso não se aplica em todo o Reino Unido. Não há leis que regulem a conduta de *webcammers* ou aqueles que fornecem mensagens instantâneas, ou serviços de sexo por telefone (SANDERS et al, 2018, p.05). **Tradução nossa.**

O terceiro, e não o melhor, ou mais importante modelo é o da regulação total ou regulacionismo, encontrados atualmente na Holanda e na Alemanha (COSTA, 2018). Esse modelo normativo consiste em dar ao trabalho sexual o mesmo status do trabalho em geral, com algumas normas reguladoras específicas. Ele permite a compra, a venda e a exploração do comércio sexual *indoor* e *outdoor*.

À primeira vista pode parecer a realização dos sonhos dos trabalhadores do sexo, mas não é bem assim, esse modelo também tem seus percalços. Em nossa pesquisa junto às trabalhadoras do sexo identificamos alguns problemas em relação a essa proposta.

É preciso grifar que o trabalho sexual não está excluído da incidência das leis gerais do trabalho em nenhum dos países pesquisados - uma vez presentes os requisitos formadores da relação de trabalho ou emprego haverá a incidência da legislação laboral. Em nossa pesquisa de campo, ao entrevistarmos trabalhadoras do sexo, percebemos que na realidade não são as leis laborais ou falta delas que

impedem o acesso delas aos seus direitos trabalhistas, mas questões práticas específicas da categoria e de sua relação com empregadores em contrariedade com a lei penal.

Uma dessas questões: para exigir os direitos trabalhistas na Justiça há a exposição tanto da profissional quanto de seus clientes, além de empresários do ramo, não há a garantia do segredo de justiça para a proteção da intimidade das partes, e o empresário poderá (de acordo com a legislação de cada país) ser criminalmente responsabilizado e preso. Para que as trabalhadoras do sexo tivessem acesso aos seus direitos, além do segredo de justiça, seria necessária a descriminalização dos *patrões*.

Portugal atualmente não criminaliza nem regulariza a prostituição ou qualquer outra modalidade de trabalho sexual, entretanto, apesar de ratificar convenção internacional que trata a prostituição como atentatória à dignidade humana e coloca trabalhadores do sexo na condição de vítima, o país se mostra bastante tolerante à atividade.

Em Portugal, desde o século XII até meados do século XIX, existiam algumas leis avulsas que visavam controlar a prostituição e as pessoas que a praticavam. Depois destes séculos de legislação dispersa, com o Código Administrativo de 1836, passou-se a prever o estabelecimento de regulamentos que foram implementados em Portugal a partir de 1853 (OLIVEIRA, 2004). O regulamentarismo acabou oficialmente em Portugal em 1962. No entanto, ainda antes desta data, ocorreram várias mudanças nesse sentido que foram reflexo tanto do movimento abolicionista internacional, como das evidências relacionadas com o falhanço da regulamentação. A mudança mais significativa em direção à proibição da prostituição foi o impedimento de novos registos e da abertura de novos bordéis, em 1949 (CARDIA; FONSECA, 1960; LAPA, 1949); a partir deste ano, os regulamentos passaram a aplicar-se apenas às mulheres que já estavam inscritas como prostitutas, bem como aos bordéis que já se encontravam em funcionamento. Essas mudanças na regulamentação refletiam uma posição ambígua por parte do governo que queria simultaneamente manter a prostituição e aparentar que ia ao encontro das exigências do movimento abolicionista. Posteriormente, a 1 de janeiro de 1963, a prostituição foi proibida e criminalizada, legislação que se manteve até ao final de 1982. [...] Como resultado desta legislação, o número de mulheres prostitutas presas aumentou drasticamente. Carmo e Fráguas (1982), no seu livro "Putas de prisão", feito a partir das histórias de vida de mulheres presas num estabelecimento prisional no Porto, relataram que quase todas as mulheres que aí estavam detidas haviam sido condenadas pelo crime de prostituição. Com a Revolução de Abril de 1974, uma nova legislação sobre a prostituição foi anunciada. Contudo, a mudança da lei ocorreu apenas em 1 de janeiro de 1982, altura em que se despenalizou a prostituição. No entanto, embora a prática da prostituição não seja crime, há um crime associado a esta atividade: o crime de lenocínio (OLIVEIRA, 2018. p. 203, 204).



Não há como regular, de fato, o trabalho sexual no todo, sem mudanças na lei do lenocínio. Porém, descriminalizar o lenocínio sem proibir a exploração conjunta de outras atividades comerciais (como restaurantes e hotéis, por exemplo) tem risco. Na relação de emprego há a subordinação, e empresas que juntem trabalho sexual com outras atividades podem acabar por submeter trabalhadoras não prostitutas à prostituição. Nesse cenário, também a identificação de situações de assédio sexual no trabalho fica bastante dificultada.

A regulação nesse setor não pode ser vista como mera declaração do Estado igualando os direitos de trabalhadoras do sexo com os direitos dos demais trabalhadores, isso já está dado em países onde a prostituição não é criminalizada. O que se pretende legalizar é o lenocínio simples<sup>1</sup> (PATTO, 2020), o que não pode ser feito sem atentar a detalhes específicos do trabalho sexual para que não haja prejuízos a outras categorias, nem a facilitação de outros crimes sexuais, como exploração sexual e assédio.

Ressaltamos que no Brasil, Portugal e Reino Unido nada impede uma prostituta de requerer seus direitos na Justiça, as leis gerais do trabalho nesses países não fazem qualquer exclusão do trabalho sexual no acesso aos direitos laborais. A lei penal é quem leva à perda do direito trabalhista da profissional do sexo, por inércia da parte interessada no exercício do direito – por receio de que os empregadores sejam autuados por prática de crime. Contudo, em que pese não haja uma criminalização direta da prostituição, no imaginário social a atividade está associada ao crime. E mesmo em países que descriminalizaram a prostituição, como Portugal, Brasil e Reino Unido essa representação é muito presente e constantemente reforçada pela mídia.

O discurso nacional sobre a prostituição é largamente produzido pela mídia, que desempenha um papel crucial na construção das representações sociais dominantes. Em 2012, Ferreira analisou os dois principais jornais portugueses e concluiu que, embora não sendo a prostituição um crime, ela aparece na imprensa escrita fortemente associada à criminalidade. De acordo com esta análise, os crimes mais frequentemente relacionados com a prostituição são a exploração sexual e o homicídio e, em menor escala, o roubo. Ainda mais, nos jornais que foram analisados, no que diz respeito à prostituição, existe uma predominância de eventos negativos em relação aos positivos (OLIVEIRA, 2018. p. 205).

Um importante entrave à regulação, de fato, do trabalho sexual no Brasil, Portugal e no Reino Unido é a Convenção Internacional das Nações Unidas para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem da

1 Na legislação portuguesa está previsto o crime de lenocínio simples no artigo 169 do Código Penal: “Quem, profissionalmente ou com intenção lucrativa, fomentar, favorecer ou facilitar o exercício por outra pessoa de prostituição é punido com pena de prisão de seis meses a cinco anos” (DRE, 2017). Nas legislações brasileiras e inglesas as descrições desse crime são muito parecidas com a portuguesa.

qual os três países são signatários. “De acordo com esta convenção, a prostituição e o tráfico de pessoas para a prostituição são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e colocam em perigo o bem-estar individual, comunitário e familiar” (OLIVEIRA, 2018. p. 204, 205).

## 5 | CONCLUSÕES

Concluimos que a regulação do trabalho sexual - como o *camming*, acompanhantes de baladas liberais ou bares, serviços de táxi e outros análogos à prostituição - depende de um novo paradigma internacional que altere o discurso vigente que associa exploração comercial da prostituição ao crime de tráfico de pessoas para exploração sexual.

Ressaltamos a questão do gênero feminino, porque quanto ao trabalho sexual, a preocupação da sociedade e do Estado é centrada no trabalho da mulher, os homens que trabalham no sexo são totalmente ignorados. Eles aparecem no discurso social apenas na condição de traficantes e de proxenetas. Nas representações sociais, um homem ganhar dinheiro para fazer sexo é algo extremamente vantajoso para ele (está ganhando quando deveria estar pagando), enquanto para a mulher é ato desmoralizante e violador da dignidade - nessas representações o sexo da mulher é sagrado, não pode ser trocado por outra coisa, senão pelo amor de um homem, ou por um filho (FREUD, 1976).

Contudo, nem o Estado, nem a Sociedade pergunta às principais interessadas, as trabalhadoras do sexo, o que elas pensam sobre a venda de sexo e como gostariam que seu trabalho fosse tratado pela sociedade e pela legislação. Tampouco há interesse em saber o que há na economia sexual, além da prostituição. Ninguém questiona o porquê de uma modalidade de trabalho sexual ser liberada e outra controlada (pornografia/prostituição), e o mais importante, quem ganha e quem perde com esse estado de coisas. Por quê um homem pode dispor de seu corpo como melhor lhe parecer, mas a mulher precisa dar satisfação de suas transações sexuais à sociedade? Qual o sentido de proibir a organização de negócio de prostituição, senão por considerar que a mulher seja incapaz de decidir por si mesma o trabalho que ela deve ou não exercer? No imaginário social deduz-se que há um homem mal que a “obriga” a se prostituir, contudo, fora da “prostituição imaginativa” (COELHO, 2019) a maioria dos bordéis são comandados por mulheres, não por homens. E não só, a remuneração do sexo no trabalho sexual, acende a luz amarela da sociedade machista de que o próximo passo das mulheres seja a exigência da remuneração do trabalho sexual e/ou reprodutivo, fonte de mais-valia na estrutura social fundada no modelo de família burguesa.

É possível inferir que a intervenção do Estado no sentido de criminalizar,

impedir ou dificultar o reconhecimento e a remuneração do trabalho sexual, tem claro objetivo de controle sobre o corpo da mulher, sua sexualidade e sua capacidade de reprodução - não há qualquer preocupação com o trabalho sexual masculino. A mensagem é a de que o “descanso” do homem trabalhador e a reprodução da força de trabalho para o Mercado (FEDERICI, 2019) deve ser provido pela mulher na forma de trabalho gratuito em benefício do capital e do homem. Reconhecer o trabalho sexual e remunerá-lo pode ser o primeiro passo no sentido de devolver à mulher o que lhe pertence, seu corpo e seu direito de dele dispor como bem lhe parecer.

## APOIO

CAPES

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Roseli Bregantin. CamGirl e a Uberização do trabalho sexual na Internet no Brasil. Montevideo: XXI Congreso ALAS Uruguay, 2017. Disponível em: [http://alas2017.easyplanners.info/opc/tl/1958\\_roseli\\_bregantin\\_barbosa.pdf](http://alas2017.easyplanners.info/opc/tl/1958_roseli_bregantin_barbosa.pdf) . Acessado em: 22 abr 2018.

BERNSTEIN, Elizabeth. Introduction: Sexual Economies and New Regimes of Governance. Social Politics: International Studies in Gender, State & Society 21.3, Oxford, 2014, pp.345-354.

BIDDLE, Sam. Trabalho escravo, lavagem e pilhas de dinheiro: os segredos das strippers de webcam. NSFW:2012. Disponível em: <http://gizmodo.uol.com.br/trabalho-escravo-lavagem-de-dinheiro-e-pilhas-de-dinheiro-os-segredos-das-strippers-de-webcam-nsfw/> . Acessado em: 10 de jul 2020.

CHT TECNOLOGIA. Camera Hot. Disponível em: <https://www.camerahot.com/br> . Acessado em: 10 de jul 2020.

COELHO, Bernardo Marques Soares da Cruz. Figurações e Transfigurações: prostitutas acompanhantes e homens clientes em processo de construção de si. Lisboa: ISCSP-ULisboa, 2019.

COSTA, Vitor Lopes. A prostituta como “namoradinha”: o advento do comércio sexual como forma de intimidade. Belo Horizonte: UFMG,2018.

CRUZ, Felipe Branco. Após coronavírus, busca por sites pornô e camgirls cresce no Brasil. Disponível em:<https://veja.abril.com.br/entretenimento/apos-coronavirus-busca-por-sites-pornos-e-camgirls-cresce-no-brasil/>. Acessado em: 10 jun 2020.

DÍAZ BENITEZ, 2010 DÍAZ-BENÍTEZ, Maria Elvira. Nas redes do sexo: os bastidores do pornô brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

FREUD, Sigmund. Três ensaios sobre a sexualidade. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

MACHADO, Sidnei In: Live O Trabalho dos entregadores via Aplicativos e o COVID-19, Live apresentada por Maria Cláudia Bredi. YouTube, 22 de maio de 2020. 1 vídeo (1h28min58seg), publicada pelo canal A Clínica de Direito do Trabalho. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=L74KYljmJeU>.

OLIVEIRA, Alexandra. Prostituição em Portugal: uma atividade marginalizada num país que tolera mais do que persegue. Revista Bagoas, Natal, 2017, n. 17, p. 201-224, semestral.

PATTO, Pedro Vaz (2020). Prostituição: o quadro legal português. Disponível em: <https://www.oninho.pt/ficheiros/documentacao/Quadro%20legal%20portugu%C3%AAs.pdf>. Acessado em: 10 mar de 2020

PEREIRA, Ana Cristina .Facilitar a prostituição deve deixar de ser crime? Parlamento discute petição esta tarde. Edição de 04 de julho de 2020. Lisboa: Publico.pt, 2020. Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/06/04/sociedade/noticia/facilitar-prostituicao-parlamento-discute-peticao-tarde-1919388>. Acessado em 04 jul 2020.

RIBEIRO, Fernando Bessa. Proibições, abolições e a imaginação de 1po líticas inclusivas para o trabalho sexual, Natal: CCHLA, 2008. Disponível em: [https://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v02n02art01\\_ribeiro.pdf](https://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v02n02art01_ribeiro.pdf) . Acessado em: 25 de mar 2020.

SANDERS, Teela; O'NEILL, Maggie e PITCHER, Jane. Prostitution: Sex Work, Policy and Politics, Londres: Sage, 2009.

SANDERS, T., SCOLAR, J., CAMPEBELL, R., PITCHER, J., CUNNINGHAM, S. Internet sex work: Beyond the gaze. UK: Palgrave Macmillan, 2018.

SCHULZE, Erika; Sandra Isabel Novo Canto; Peter Mason; Maria Skalin. Policy Department C: Citizens' Rights and Constitutional Affairs European Parliament. European Union, Brussels, 2014.

SLEE, Tom. What's Yours Is Mine: Against The Sharing Economy. New York : OR Books, 2017.

WEITZER, R.: Sex Work: Paradigms and Policies. In: WEITZER, R.: Sex For Sale: Prostitution, pornography and the sex industry. Nova Iorque, Routledge, 2010.

What do sex workers want? | Juno Mac | [Open University, 26 de fev. de 2016] TEDx Talks. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=VJRBx0JjM\\_M](https://www.youtube.com/watch?v=VJRBx0JjM_M). Acessado em: 21 jun 2017.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Autonomia profissional 124, 125, 133, 160, 161, 164, 169, 170

### C

Clima organizacional 160, 161, 163, 171

Comunidades 12, 14, 15, 18, 19, 22, 25, 27, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 91, 94, 99, 103, 104, 105, 136, 151, 152, 153

Configurações 84, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179

Convergência ideológica 193, 198, 199

Covid-19 68, 69, 72, 74, 82

Criminalização da prostituição 193, 195, 200, 203

### D

Defensoria Pública 172, 173, 174, 176, 177, 179

Desafios ambientais 12

Desregulação 68, 72

### E

Educação 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 40, 65, 66, 83, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 105, 106, 134, 158, 162, 203, 215, 216, 217

Educação informal 28, 29

Envelhecimento 12, 18, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40

Envelhecimento profissional 12

Estado 3, 4, 33, 59, 65, 68, 72, 74, 76, 79, 80, 91, 94, 108, 109, 111, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 152, 153, 163, 172, 173, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 217

### F

Família empresária 135, 137, 138, 143, 145, 146, 148, 149, 150

Feminismo abolicionista 193, 195, 199, 202

Fisioterapia 121, 122, 123, 124, 127, 130, 131, 132

### G

Georg Simmel 1, 2, 3

### I

Identidade 12, 15, 27, 31, 38, 50, 65, 90, 106, 107, 119, 128, 130, 132, 151, 152, 154, 156, 159

Interculturalidade 28, 30

## **J**

Jogos escolares 90, 91, 92, 96, 97, 99, 100, 105, 106

Jogos indígenas 90, 106

## **L**

Lugar de sujeito e indivíduo 83

## **M**

Marx 4, 10, 181, 182, 185, 186, 187, 192

Mercados 12, 41, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 135, 137, 141

Michel Foucault 83, 89

Migração 28, 31, 35, 36, 37, 38, 40, 71

MMA 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216

Modernidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 20, 25, 65, 84, 207

Moto clubes 151, 152, 155, 157, 159

Mulher 69, 73, 80, 81, 114, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216

## **N**

Norbert Elias 83, 88, 89, 92, 173, 207

Novas substâncias psicoativas 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53

## **P**

Peruzzo 57, 62, 67, 153, 159

Poder 25, 30, 35, 57, 62, 63, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 100, 103, 104, 109, 111, 114, 118, 119, 124, 126, 128, 129, 130, 133, 135, 138, 145, 160, 162, 164, 169, 170, 171, 175, 178, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 202, 205, 206, 209, 210, 213, 215, 217

Políticas públicas 41, 43, 44, 49, 51, 52, 53, 55, 66, 72, 74, 119, 120, 149, 163

Posições desiguais 108, 119

Processos civilizadores 172, 206, 215

Prostituição 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205

Protocolo familiar 135, 137, 139, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 150

## **Q**

Questão penitenciária 172, 174, 179

## **R**

Redes de apoio 108, 109, 113, 114, 116, 119

Reflexividade 135, 149

Regulação 68, 71, 73, 74, 77, 79, 80, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 146, 163, 171, 193, 203, 209

## **S**

Saber popular 55, 64

Saúde 29, 32, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 66, 75, 96, 98, 103, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 152, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 171

Situação de rua 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120

Sociologia da ação 180, 184, 191

Sustentabilidade 12, 17, 18, 25, 26, 27

## **T**

Técnicos superiores de radiologia 160, 161, 162, 163, 167, 169, 170, 171

Trabalho na pesca 12

Trabalho sexual 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 202, 203, 204

## **W**

Weber 4, 11, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192

# A SOCIOLOGIA E AS QUESTÕES INTERPOSTAS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO 3

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 



# A SOCIOLOGIA E AS QUESTÕES INTERPOSTAS AO DESENVOLVIMENTO HUMANO 3

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 